

## **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE AGROECOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG**

Fixa normas para o funcionamento das Atividades Complementares no âmbito do Curso de Agroecologia da Universidade Federal do Rio Grande- FURG.

### **SEÇÃO I – DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - O presente regulamento tem por finalidade normatizar as Atividades Complementares como componente curricular obrigatório do Curso de Agroecologia da Universidade Federal do Rio Grande.

Art. 2º - As Atividades Complementares, previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Agroecologia obedecem às normas legais pertinentes (Diretrizes Curriculares) e têm a finalidade de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem privilegiando:

I. Complementar a formação profissional e social do educando;

II. Ampliar os horizontes do conhecimento teórico e prático, para além da sala de aula, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

III. Favorecer o relacionamento entre discentes, docentes e a comunidade, além de possibilitar a convivência com as diferenças sociais no contexto regional em que se insere a FURG;

IV. Propiciar a inter e transdisciplinaridade no currículo;

V. Estimular práticas de estudo independentes, visando a autonomia profissional e intelectual do acadêmico;

VI. Promover o reconhecimento de conhecimentos, habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar, inclusive as que se referirem às experiências profissionalizantes julgadas relevantes para a formação profissional.

### **SEÇÃO II - DO ALUNO**

Art. 3º - As Atividades Complementares deverão ser cumpridas pelo estudante a partir de seu ingresso no curso, obedecendo a carga horária mínima de 260 horas exigidas no currículo, que corresponde a 7,2% da carga horária total do curso. As atividades complementares devem ser realizadas em horário distinto daqueles das aulas e demais atividades pedagógicas regulares do curso de graduação em Agroecologia. Quando realizadas no período das aulas, não serão abonadas faltas sob qualquer pretexto.

Art. 4º - A integralização das Atividades Complementares é condição necessária para a colação de grau. São, portanto, um componente curricular obrigatório, e quando não realizadas impedem a conclusão do curso. Diante disso, sua integralização deverá ocorrer durante o período em que o estudante estiver regularmente matriculado, excetuando-se eventuais períodos de trancamento. O limite para entrega das mesmas é até o final do 7º semestre.

Art. 5º - Cabe ao discente: apresentar cópia acompanhada do original dos documentos que comprovem as atividades realizadas à secretaria do curso, mediante registro na ficha de atividades complementares (em anexo), no prazo máximo determinado no calendário escolar, podendo a Comissão de Curso recusar a atividade caso considere insatisfatória a documentação ou desempenho do aluno.

### **SEÇÃO III – DAS ATIVIDADES**

Art. 6º - São consideradas Atividades Complementares (extraclasse ou extracurricular) aquelas vinculadas à área de Agroecologia, desde que atendidas as exigências especificadas neste regulamento, nas seguintes modalidades:

<b>MODALIDADES DE ATIVIDADES</b>	<b>CARGA HORÁRIA POR ATIVIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA MÁXIMA</b>	<b>DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO</b>
<b>Ensino</b>			
Disciplinas cursadas na Instituição ou			Histórico escolar com aprovação na

fora dela e que não estão previstas na matriz curricular, desde que haja afinidade e compatibilidade de horário, desde que não haja aproveitamento como disciplina optativa.	Até 10 horas	20 horas	disciplina e ementa da disciplina.
Participação em programas de monitoria em disciplina(s) do próprio curso.	Até 30 horas	60 horas	Comprovante oficial da atividade.
Apresentação ou publicação de comunicação de pesquisa, trabalhos científicos e/ou painéis científicos em semanas de estudos, dentro ou fora da instituição.	Até 20 horas	120 horas	Comprovante oficial da atividade.
Visitas técnicas e dirigidas, acompanhadas pelo professor, com sistematização de conhecimentos, desde que não façam parte da carga horária prevista na disciplina.	Até 10 horas	30 horas	Relatório ao professor, que emitirá declaração.
Mini-cursos.	Até 20 horas	40 horas	Comprovante oficial da atividade.
Organização de eventos.	Até 40 horas	40 horas	Certificado ou declaração.
<b>Extensão</b>			
Representatividade discente em órgãos colegiados e de representação estudantil.	Até 20 horas	40 horas	Certificado ou declaração da instituição.
Participação em cursos de extensão universitária, na área de interesse do curso ou de atualização cultural ou científica.	Até 20 horas	100 horas	Certificado ou declaração.
Realização de estágio não curricular relacionado à área de Agroecologia.	Até 80 horas	120 horas	Declaração da empresa ou termo de compromisso, mediante avaliação do coordenador.
Participação em eventos em áreas específicas do curso (congressos, seminários, mesas redondas, simpósios, encontros, jornadas, workshops). Evento Internacional Evento Nacional Evento Regional	Até 15 horas Até 10 horas Até 5 horas	40 horas	Certificado ou declaração de participação no evento.
Participação em eventos na área correlata ao curso, porém com temas que possibilitem um acréscimo de conhecimento e/ou prática na área específica ao curso.	Até 10 horas	30 horas	Certificado
Participação em projetos de extensão e/ou sociais.	Até 20 horas	80 horas	Certificado
<b>Pesquisa</b>			
Projetos técnicos, de pesquisa e de iniciação científica.	Até 60 horas	120 horas	Comprovante oficial da atividade
Publicação de artigos em periódicos científicos ou capítulos de livros (impressos ou eletrônicos).	Até 40 horas	160 horas	Cópia da publicação ou da carta de aceite.
Publicação de artigos em jornais e revistas não especializadas ou eletrônicas, de temas específicos à área	Até 10 horas	30 horas	Cópia da publicação.

#### SEÇÃO IV - DA AVALIAÇÃO

Art. 7º - Na avaliação das Atividades Complementares, desenvolvidas pelo aluno, serão considerados:

I - o total de horas dedicadas à atividade;

II - a compatibilidade e a relevância das atividades desenvolvidas e sua comprovação, de acordo com este regulamento;

III - para efeito de pontuação, somente será considerada a participação em atividades desenvolvidas a partir do ingresso do aluno no curso.

Art. 8º - O aluno concluinte do curso entregará a documentação para comprovar as atividades complementares realizadas ao final do 7º semestre, com uma antecedência mínima de 30 dias, considerando o prazo final do semestre previsto no calendário letivo.

#### SEÇÃO V – DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 9º - A organização, supervisão, acompanhamento e a validação das Atividades Complementares ficarão sob a responsabilidade da Comissão do Curso de Agroecologia.

#### SEÇÃO VI - DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO

Art. 10 - As Atividades Complementares poderão ser desenvolvidas na própria FURG ou em organizações públicas e privadas, que propiciem a complementação da formação do aluno, assegurando o alcance dos objetivos previstos nos Artigos 1º e 2º deste Regulamento.

#### SEÇÃO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 – A Comissão do Curso de Agroecologia será responsável por:

I – A modificação das presentes normas, obedecidos aos trâmites legais vigentes;

II – A resolução dos casos omissos nas presentes normas, dando o devido encaminhamento aos órgãos competentes, quando a correspondente decisão ultrapassar sua esfera de ação.



**Requerimento para solicitação de validação das horas de  
Atividades Complementares de Graduação do Curso de Bacharelado em Agroecologia.**

São Lourenço do Sul, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

À

Comissão de Avaliação de ACG's do Curso de Bacharelado em Agroecologia

Eu \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_ em atendimento ao disposto no Regulamento das Atividades Complementares de Graduação do Curso de Bacharelado em Agroecologia, venho respeitosamente a esta comissão **REQUERER** a validação, o cômputo e o registro de horas como Atividade Complementar de Graduação (ACG). Segue anexo, documentos originais, com cópia para ser autenticada e posterior apreciação por esta comissão.

Nestes Termos, pede Deferimento

Atenciosamente,

MODALIDADES DE ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA POR ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO
<b>Ensino</b>			
Disciplinas cursadas na Instituição ou fora dela e que não estão previstas na matriz curricular, desde que haja afinidade e compatibilidade de horário, desde que não haja aproveitamento como disciplina optativa.	Até 10 horas	20 horas	Histórico escolar com aprovação na disciplina e ementa da disciplina.
Participação em programas de monitoria em disciplina(s) do próprio curso.	Até 30 horas	60 horas	Comprovante oficial da atividade.
Apresentação ou publicação de comunicação de pesquisa, trabalhos científicos e/ou painéis científicos em semanas de estudos, dentro ou fora da instituição.	Até 20 horas	120 horas	Comprovante oficial da atividade.
Visitas técnicas e dirigidas, acompanhadas pelo professor, com sistematização de conhecimentos, desde que não façam parte da carga horária prevista na disciplina.	Até 10 horas	30 horas	Relatório ao professor, que emitirá declaração.
Mini-cursos	Até 20 horas	40 horas	Comprovante oficial da atividade.

Organização de eventos	Até 40 horas	40 horas	Certificado ou declaração.
<b>Extensão</b>			
Representatividade discente em órgãos colegiados e de representação estudantil	Até 20 horas	40 horas	Certificado ou declaração da instituição.
Participação em cursos de extensão universitária, na área de interesse dos cursos ou de atualização cultural ou científica.	Até 20 horas	100 horas	Certificado ou declaração.
Realização de estágio não curricular relacionado à área de Agroecologia.	Até 80 horas	120 horas	Declaração da empresa ou termo de compromisso, mediante avaliação do coordenador.
Participação em eventos em áreas específicas do curso (congressos, seminários, mesas redondas, simpósios, encontros, jornadas, workshops). Evento Internacional Evento Nacional Evento Regional	Até 15 horas Até 10 horas Até 5 horas	40 horas	Certificado ou declaração de participação no evento.
Participação em eventos na área correlata ao curso, porém com temas que possibilitem um acréscimo de conhecimento e/ou prática na área específica ao curso.	Até 10 horas	30 horas	Certificado
Participação em projetos de extensão e/ou sociais.	Até 20 horas	80 horas	Certificado
<b>Pesquisa</b>			
Projetos técnicos, de pesquisa e de iniciação científica.	Até 60 horas	120 horas	Comprovante oficial da atividade
Publicação de artigos em periódicos científicos ou capítulos de livros (impressos ou eletrônicos).	Até 40 horas	160 horas	Cópia da publicação ou da carta de aceite.
Publicação de artigos em jornais e revistas não especializadas ou eletrônicas, de temas específicos à área do conhecimento de Agroecologia.	Até 10 horas	30 horas	Cópia da publicação.